CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS

O POVO DO MUNICIPIO DE PETRÒPOLIS, POR SEUS REPRESENTANTES NA CAMARA MUNICIPAL, DECRETOU E EU PROMULGO A SEGUINTE

RESOLUÇÂO N. 7 DE 29 DE NOVEMBRO DE 1950.

Reorganizando o Quadro de funcionários da Secretaría da Câmara.

Art. 1 - Ficam criados na Secretaría da Câmara Municipal de Petrópolis, um cargo de Servente e um de Assesor da Comissão de Justiça.

§ Unico- No provimento deste último cargo será aproveitado em caráter efetivo o atual oficial de Secretaría interino.

Art. 2 - Fica reestruturado o quadro do funcionalismo da Secretaría da Câmara, de acôrdo com a tabéla anéxa:

1- Oficial de Secretaría.....cr.$ 4.000,00 -mensal
1- Assessor da Com. Justiça..cr.$ 4.000,00 "
1- Redator dos Debates.....cr.$ 4.000,00 "
1- Datilógrafo.....cr.$ 3.000,00 "
1- Contínuo.....cr.$ 2.000,00 "
1- Servente.....cr.$ 1.000,00 "

Art. 3 - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Petrópolis, em 29 de Novembro de 1950.

JAYME JUSTO DA SILVA

Presidente